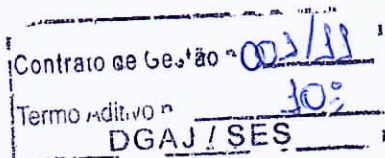




SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ



DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IBURA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2012

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0002-14, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 122.850.644-20, portador do R.G. nº. 1.006.466 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº. 001/2011**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a concessão do reajuste ao repasse de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011, no percentual de **10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento)**, perfazendo o valor de R\$ 113.010,25 (cento e treze mil, dez reais e vinte e cinco centavos), elevando o custeio mensal para R\$ 1.210.948,71 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), o qual deverá ser aplicado **a partir de agosto/2016**.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

O percentual de **10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento)** ao repasse de custeio foi estimado com base no aumento de 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento), referente aos dissídios coletivos de 2015/2016 e em 2,09% (dois vírgula nove por cento), referente à correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, conforme os termos do Parecer CTAI nº 52/2016, exarado o pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, bem como Parecer nº 12/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo reajuste ao repasse de custeio, objeto do presente TERMO ADITIVO, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 565.051,25 (quinhentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, o qual será pago com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.4610.1025

NOTA DE EMPENHO Nº: 2016NE0013633, emitida em 03/10/2016.

A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ 331.334,49 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – GGAJ

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 06 de outubro de 2016.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 21/2016 CMACG

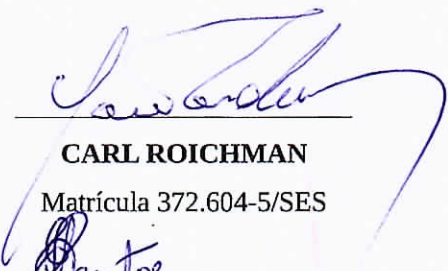
Recife/PE, 01 de setembro de 2016.

À
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
ATT:
Srª LUCIANA VENÂNCIO

Prezada,

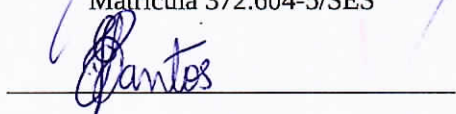
Em resposta à solicitação da DGMMAS, esta Comissão Mista encaminha Parecer nº 12/2016, referente ao reajuste financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2011, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na UPA IBURA.

Atenciosamente,



CARL ROICHMAN

Matrícula 372.604-5/SES



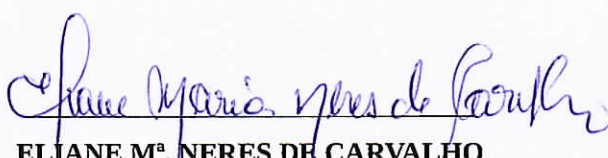
ELISSANDRA B. SANTOS

Matrícula 363.372-1/SEPLAG



SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL

Matrícula 372.855-2/SAD



ELIANE Mª. NERES DE CARVALHO

Matrícula 372.605-3/SES



PETRONILA DE QUEIROZ SILVA

Matrícula 363.485-5/SEPLAG



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 12/2016 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Renegociação para realinhamento financeiro do contrato n° 001/2011, firmado entre a Secretaria de Saúde de PE - SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, relativo à UPA IBURA.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio, em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/2013, Parecer CTAI n° 52/2016 e Nota Técnica n° 154/2016, da DGMMAS/SES, consoante a renegociação financeira do acréscimo do percentual de 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) ao repasse de custeio, no âmbito do contrato de gestão n° 01/2011 (UPA IBURA), em vigência nos moldes do 9° Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, passando o valor de custeio mensal para R\$ 1.210.948,71 (hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/2013, mais especificamente, o Artigo 11, abaixo transcrito:

"A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam, respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art. 16."

E no 11° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 01/2011, a Cláusula Décima Primeira:

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos."

A UPA-IBURA presta serviços de saúde em regime de plantão 24 horas por dia, com atendimento de urgência/emergência em clínica médica, pediátrica, e ortopédica das 07:00 às 19:00 horas. Essa Unidade conta, ainda, com suporte de



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

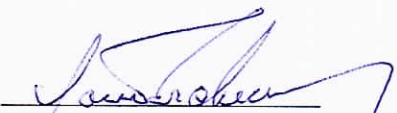
laboratório de patologia clínica de urgência, com radiologia, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar por meio da central de regulação da SES/PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel (SAMU) e o Corpo de Bombeiros.

Conforme evidenciado no Parecer nº 52/2016, da CTAI, e na Nota Técnica nº 154/2016, da DGMMAS, verifica-se a necessidade de realinhamento financeiro, com um adicional de R\$ 113.010,25 (cento e treze mil, dez reais e vinte e cinco centavos), o qual deverá ser aplicado a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de R\$ 1.210.948,71 (hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). Este valor foi estimado pela CTAI e pela DGMMAS/SES com base no aumento de despesa de pessoal, devido aos dissídios coletivos dos anos 2015/2016 com percentual de 8,21% (oito vírgula vinte e um por cento) e da correção do seu custeio pelo Índice de Preços ao Consumidor-IPCA, com percentual de 2,09% (dois vírgula zero nove por cento).

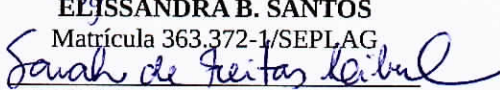
CONCLUSÃO

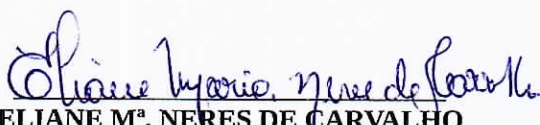
Diante do exposto, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão manifesta-se favorável ao realinhamento financeiro do contrato nº 001/2011 (UPA-Ibura), firmado com o Hospital do Tricentenário, no percentual correspondente a 10,29% sobre o valor atual do contrato, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.210.948,71 (hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

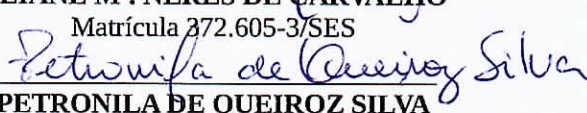
Recife, 01 de setembro de 2016.


CARL ROICHMAN
Matrícula 372.604-5/SES


ELISSANDRA B. SANTOS
Matrícula 363.372-1/SEPLAG


SARAH ÚRSULA DE F. S. LIBERAL
Matrícula 372.855-2/SAD


ELIANE M.ª NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES


PETRONILA DE QUEIROZ SILVA
Matrícula 363.485-5/SEPLAG

PARECER CTAI Nº 52/2016

OBJETO: Renegociação Financeira visando o acréscimo do percentual de 10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento) ao repasse de custeio, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA-IBURA) à Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário passando o valor do custeio mensal para o importe de R\$ 1.210.948,71 (hum milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

1) Introdução

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão a **Nota Técnica nº 154/2016** em anexo para fins de análise referente a viabilidade de renegociação financeira e de metas assistenciais, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 001/11** firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, qualificada como Organização Social de Saúde, através do Decreto Estadual nº 42.299/15, de 04/11/2015.

Referido expediente, cujo objetivo é a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do **Contrato de Gestão nº 001/11 (UPA-IBURA)**, além do estudo quanto a repactuação das metas assistenciais foi analisado previamente pela Equipe Assistencial e Superintendência Contábil-Financeira, ambas da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, as quais emitiram a **Nota Técnica nº 154/2016** opinando favoravelmente, essa última ao pleito, conforme a seguinte transcrição: *"Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da UPA com base no Contrato de Gestão, sugerimos reajustar o valor do repasse em 10,29% (previsão do dissídio CLT+IPCA), sendo em reais um reajuste de R\$ 113.010,25/mês, a partir de agosto/2016, perfazendo um custeio mensal de R\$1.210.948,71"*.

É o que se tinha para relatar.

2) Da Fundamentação Legal

Antes de adentrarmos no mérito da questão é salutar tecer breves considerações sobre o modelo organizatório da Administração Pública.

Atualmente o maior objetivo da Administração é tornar a máquina estatal mais eficiente, no sentido de colocar à disposição da sociedade, a titular do interesse público, o melhor serviço, com qualidade. Assim, o princípio da eficiência direcionou a Administração Pública a uma flexibilização de procedimentos e alteração da forma de controle e que resultaram na instituição de uma Administração Gerencial ou de resultados.



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Sob esta nova concepção, a Administração instituiu vários modelos de gestão, seja para a garantia da atualidade e da continuidade dos serviços prestados, seja para a garantia da economicidade, fomentando novas formas de delegação, entre os quais as organizações sociais e os contratos de gestão, alicerces da “administração de resultados”.

A regulação legal das organizações sociais foi estabelecida, para a Administração Federal, a partir da Lei nº 9.637/98, que as define como “pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde” (art.1º).

As relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal, em seu art. 5º, como sendo o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como O.S.(Organização Social), com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º.

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito de saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe em seu artigo 11, o seguinte:

Art. 11. A repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato serão objeto de termo aditivo, a ser prévia e expressamente aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão e da Comissão Mista de Avaliação, de que tratam respectivamente, o parágrafo único do art. 15 e o art.16.

Após essas considerações, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão verifica a possibilidade legal de repactuação de metas assistenciais e renegociação financeira ao **Contrato de Gestão nº 001/11 (UPA-IBURA)** celebrado entre esta Secretaria e da OSS Organização Social de Saúde **Hospital do Tricentenário**, conforme preceitua os termos da legislação acima mencionada.

3) Da Análise Assistencial

3.1- Produção de Metas e Indicadores:

A UPA IBURA – Pediatra Zilda Arns teve seu Contrato de Gestão nº. 001/2011 celebrado em **03 de janeiro de 2011**, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social Hospital do Tricentenário e sua **inauguração em 01 de março de 2011**. A UPA faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, e referência aos serviços de maior complexidade.

A UPA IBURA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com atendimento de emergência em clínica médica, pediatria 24 horas por dia e ortopedia de 07h às 19h. Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação da SES-PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel – SAMU e CORPO DE BOMBEIROS.

A UPA IBURA Pediatra Zilda Arns encontra-se localizada na Rua Vale do Itajaí s/n, no bairro do Ibura, situada no município do Recife que conta com uma população de 1.617.183hab (Fonte IBGE – estimada 2015); o bairro do Ibura está situado na RPA 6, tem uma população residente de 50.617hab, a maioria do sexo feminino (52,92%) e faixa etária 25 a 59 anos (49,16%) - Fonte: Prefeitura da Cidade do Recife.

Ademais, os atendimentos médicos de urgência realizados pela UPA-IBURA, são de forma referenciada ou espontânea, conforme o fluxo estabelecido, pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia. Sendo a referida unidade classificada como porte III, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde (nºs. 1020/09, 1609/11, 2648/11, 104/14) que estabelece definições dos portes aplicáveis as UPA 24h sendo destinada a municípios com número de habitantes entre 200 mil a 300 mil e tem capacidade para atender em média 350 pacientes/dia.

Conforme os termos da **Nota Técnica nº 154/16**, no 4º ano de funcionamento, a UPA-IBURA atingiu uma média mensal de 13.263 e diária de 434 pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas, conforme **Tabela 2** a seguir:

Tabela 2. Atendimentos de Urgência Médica

Mês	Meta Contratada	Atendimento Realizado	%
Janeiro	13.500	14.350	106,30
Fevereiro	13.500	13.929	103,20
Março	13.500	17.801	131,9
Abril	13.500	17.120	126,8
Mai	13.500	15.078	111,70
Junho	13.500	12.550	93,0
Julho	13.500	11.022	81,6
Agosto	13.500	8.963	66,4
Setembro	13.500	10.921	80,9



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Outubro	13.500	10.921	80,9
Novembro	13.500	13.054	96,7
Dezembro	13.500	13.456	99,7
Total	162.000	159.165	98,25

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

Outrossim, considerando a série histórica do 5º ano de funcionamento foi verificado também pela equipe assistencial da DGMMAS que a UPA IBURA atingiu o percentual de 85% disposto no contrato de gestão, obedecendo dessa forma a meta pactuada que é de 13.500 atendimentos médicos/mês.

Nesse contexto, essa Comissão ratifica os termos da análise assistencial permanecendo inalteradas as metas de produção e respectivos indicadores, a qual permanecerá em 13.500 atendimentos/mês.

3.2-Escala Médica:

De acordo com a Nota Técnica nº 154/16, verificou-se que a escala médica da UPA - IBURA deverá conter diariamente no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre 03 (três) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato-ortopedia e no plantão noturno 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre 02 (dois) clínicos e 02 (dois) pediatras, conforme tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Escala Médica

PLANTÃO DIURNO	Quantitativo
Clínico	3
Pediatra	2
Ortopedista	1
Total de médicos	6
PLANTÃO NOTURNO	Quantitativo
Clínico	2
Pediatra	2
Total de médicos	4

4) Da Análise da Renegociação Financeira:

Em relação a renegociação financeira essa Comissão verifica que, conforme os termos da **Nota Técnica nº 154/16**, atualmente a **UPA-IBURA** possui parcela mensal atual no valor de **R\$ R\$1.097.938,46 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. Ressalte-se que, refere-se na citada Nota Técnica que no ano de 2011 a unidade

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

apresentou **superávit** no valor de R\$ 251.547,17(duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

De acordo com o estudo realizado pela equipe técnica da DGMMAS, verificou-se que no ano de 2012 a unidade apresentou tendência deficitária mensal no valor de R\$ 106.666,55 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e anual de R\$1.279.998,64(hum milhão, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). No ano de 2014 a unidade apresentou pequeno superávit voltando a apresentar déficit no ano de 2015 com média mensal no valor mensal de R\$ 20.990,36 (vinte mil, novecentos e noventa reais e trinta e seis centavos), resultando em um déficit no referido ano de R\$ 251.884,34(duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), totalizando no período de 2012 à 2015 no importe de R\$ 2.348.965,12(dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)

Salienta-se que no valor acumulado estamos considerando os saldos dos períodos superavitários dos anos de 2011 a 2015.

Neste contexto, a **Tabela 7** abaixo, relativa ao consolidado das receitas e despesas desde o ano de 2010 até dezembro 2015.

Tabela 7: Resultado Consolidado das Despesas e Receitas

 ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO PERNAMBUCO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRIA ZILDA ARNS - UPA IBURA	ANO FINANCEIRO			
	2012	2013	2014	2015
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DE REPASSES/ RECEITAS	883.621,13	987.106,98	1.082.148,15	1.102.116,57
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$
1. Pessoal	794.070,22	840.593,08	844.289,55	889.954,06
2. Insumos Assistenciais	51.776,15	57.287,66	69.916,67	73.143,36
3. Materiais/Consumos Diversos	12.851,80	11.582,44	13.184,41	19.303,86
4. Seguros/Tributos/ Despesas Bancárias	5.595,95	5.956,82	1.556,84	1.870,85
5. Gerais	14.762,59	9.747,26	12.628,20	16.802,15
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	149.335,09	133.281,00	124.665,20	104.847,15
7. Manutenção	207,68	18.018,68	15.599,77	17.185,50
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.028.599,47	1.076.466,94	1.081.840,63	1.123.106,93
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	[106.666,55]	[89.359,97]	307,53	[20.990,36]

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2010 a 2015/Sistema Gestão SES.

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Logo, para fins de verificação da viabilidade da aplicação da renegociação anual ao **Contrato de Gestão nº 01/11** e com base em estudos anteriores e casos semelhantes, essa Comissão verificou, através do teor da **Nota Técnica nº 154/16** que os gastos com a folha de pessoal é o fator principal dos custos operacionais da unidade, tendo em vista que, os gastos com RH sofreram aumento relevante ao longo dos anos de execução do contrato, contribuindo, dessa feita para o deficit existente, acarretando assim, a necessidade de realinhamento dos contratos, sob pena comprometimento da qualidade dos serviços prestados pelas Organizações Sociais.

Assim sendo, de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 154/16**, verificou-se a necessidade do acréscimo do percentual de **10,29%** (previsão do Dissídio CLT+ Correção do índice do IPCA), o qual representa o aumento do valor mensal ao custeio do referido contrato no importe de **R\$ 113.010,25/mês (cento e treze mil, dez reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um total mensal de **R\$ 1.210.948,71 (um milhão, duzentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)**, a partir do mês de agosto do ano de 2016.

Para fins de demonstração dos cálculos da renegociação da **UPA-IBURA**, a Superintendência Financeira da DGMMAS apresentou na **Nota Técnica nº 154/16** a **Tabela 10** a seguir:

Tabela 10: Proposta de Renegociação

	R\$		
REPASSE ATUAL – UPA IBURA	1.097.938,46		
DESCRIÇÃO		BASE	
(A) REAJUSTE CONFORME IPCA	22.912,38	GERAIS + CONSUMO	2,09%
(B) REAJUSTE RH CONFORME DISSÍDIO	90.097,87	CLT + TERCEIRIZADOS	8,21%
TOTAL(A):	113.010,25		
REPASSE RENEGOCIAÇÃO	1.210.948,71		10,29%

Diante do aduzido, essa Comissão verifica a possibilidade de aplicação da renegociação financeira ao **Contrato de Gestão nº 001/11**, transcrevendo parte do trecho constante na **Nota Técnica nº 154/16**, conforme a seguir:

**5) Da Conclusão**

Diante de todo o exposto, considerando o conteúdo da **Nota Técnica nº 154/16** em anexo, essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão é favorável a aplicação do percentual de **10,29% (dez vírgula vinte e nove por cento)** ao repasse de custeio, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 001/11 (UPA-IBURA)** visando a garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, **a partir do mês de agosto do corrente ano**, conforme previsão contratual e legal nos termos estabelecidos no artigo 11, da Lei nº 15.210/2013.

Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação e posterior encaminhamento ao Comitê Gestor do PMG (Plano de Monitoramento dos Gastos), que está sob a coordenação da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 42.601/16.

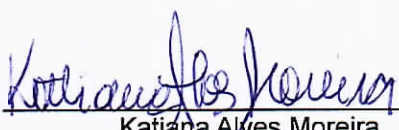
Recife, 29 de julho de 2016.



Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5



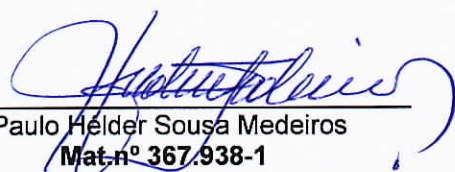
Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3



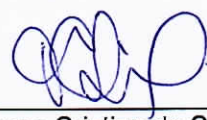
Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0



Ana Paula Muniz de Melo
Mat nº 225.366-6



Paulo Helder Sousa Medeiros
Mat.nº 367.938-1



Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9

NOTA TÉCNICA Nº 154/2016

Referência: Renegociação Financeira do Contrato de Gestão nº: 001/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social Hospital do Tricentenário, para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA IBURA – Pediatra Zilda Arns, com valor atual do repasse mensal de R\$ 1.097.938,46 (um milhão, noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

ANÁLISE ASSISTENCIAL

A UPA IBURA – Pediatra Zilda Arns teve seu Contrato de Gestão nº. 001/2011 celebrado em **03 de janeiro de 2011**, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social Hospital do Tricentenário e sua **inauguração em 01 de março de 2011**. A UPA faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência e emergência, e referência aos serviços de maior complexidade.

A UPA IBURA realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com atendimento de emergência em clínica médica, pediatria 24 horas por dia e ortopedia de 07h às 19h. Essa unidade conta com suporte ininterrupto de laboratório de patologia clínica de urgência, radiologia, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação da SES-PE e o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel – SAMU e CORPO DE BOMBEIROS.

A UPA possui 1.326,31m², composta por acesso principal, salas de recepção e de espera, classificação de risco, assistência social, brinquedoteca, consultórios para atendimento de ortopedia, pediatria e clínica médica, sala de curativos e sutura, sala vermelha, sala amarela com observação masculina, feminina e pediátrica, Raios-X, sala de medicação, sala de gesso, câmara escura, morgue, utilidades e equipamentos. Possui ainda áreas para depósito, dispensação de medicamentos, rouparia, almoxarifado, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, escada, depósito de material de limpeza, laboratório de coleta, arquivo, sanitários públicos, farmácia, elevador para cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os profissionais.

Área de Abrangência:



Área de Abrangência:

A UPA Pediatra Zilda Arns encontra-se localizada na Rua Vale do Itajaí s/n, no bairro do Ibura, situada no município do Recife que conta com uma população de 1.617.183hab (Fonte IBGE – estimada 2015); o bairro do Ibura está situado na RPA 6, tem uma população residente de 50.617hab, a maioria do sexo feminino (52,92%) e faixa etária 25 a 59 anos (49,16%) - Fonte: Prefeitura da Cidade do Recife.

Percentual de atendimentos de acordo com o ACCR:

A unidade está localizada em uma área de grande incidência de acidentes e lesões por violência, bem como grande percentual de atendimentos a amarelos e verdes, conforme mostra a tabela 1 e o gráfico 1 abaixo, UPA IBURA – 4º ano de contrato

Tabela 1. Demonstrativo dos Atendimentos do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)

Classificação de Risco Especialidade-Enfermagem														
	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	Total	%
Vermelho	67	57	72	63	65	62	52	58	62	57	78	69	762	0,46
Amarelo	3625	3210	3.939	3.740	3.816	3.372	3.116	2.753	2.849	3393	4.090	4337	42240	25,47
Verde	9484	9648	12.918	12.580	10.705	8.657	7.496	6.078	6.454	7152	8.385	8580	108137	65,21
Azul	1224	1038	963	817	548	491	1376	2.845	2.130	1329	960	976	14697	8,86
Total	14400	13953	17892	17200	15134	12582	12040	11734	11495	11931	13513	13962	165836	100,00

Gráfico 1. Número de Atendimentos do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR)



Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

O percentual de pacientes classificados como vermelho e amarelo reflete o atendimento com maior permanência na unidade, os quais ocupam os leitos de observação para estabilização do seu quadro, realização de procedimentos de apoio diagnóstico, maior utilização de material médico-hospitalar, medicamentos, alimentação, assistência médica e de enfermagem.

Proposta de Repactuação

Conforme solicitação da OS IMIP HOSPITALAR - UPA BARRA DE JANGADA, através do Ofício nº. 98/2014 datado de 10 de outubro de 2014, atendendo o Contrato de Gestão nº. 009/2010 "Cláusula Décima Primeira – da Revisão e Repactuação onde dispõe que o presente contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização por escrito do Secretário de Saúde, devendo, neste caso, ser formalizado o respectivo Termo Aditivo" e atendendo a Lei nº. 15.210/2013, que em seus artigos 11 e 12, preveem a possibilidade de repactuação das metas contratuais e da renegociação ou reequilíbrio financeiro do contrato, anualmente, além de permitir que o déficit orçamentário da unidade seja ressarcido pela Administração Pública.

Atendimentos Médicos:

Referente à meta de produção, que é de 13.500 (atendimentos médicos), como é observado, o volume de atendimento na UPA IBURA no 4º ano contratual foi de acordo com os parâmetros contratuais (acima de 85%), atingindo uma média mensal de 13.263 (Tabela 2) e diária de 434 pacientes atendidos nas diferentes especialidades médicas.

Tabela 2: Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – UPA IBURA - 2015

Mês	Meta Contratada	Atendimento Realizado	%
Janeiro	13.500	14.350	106,30
Fevereiro	13.500	13.929	103,20
Março	13.500	17.801	131,9
Abril	13.500	17.120	126,8
Maior	13.500	15.078	111,70
Junho	13.500	12.550	93,0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

Julho	13.500	11.022	81,6
Agosto	13.500	8.963	66,4
Setembro	13.500	10.921	80,9
Outubro	13.500	10.921	80,9
Novembro	13.500	13.054	96,7
Dezembro	13.500	13.456	99,7
Total	162.000	159.165	98,25

Fonte: Sistema de Gestão SES-PE/Relatório Gerencial

A Portaria nº. 104 de 15 de janeiro de 2014 que estabelece definições dos portes aplicáveis as UPA 24h classificadas como porte III, a capacidade diária de realizar atendimentos onde preconiza uma média de 350 atendimentos médicos em 24 horas.

Os atendimentos médicos de urgência, que são realizados pela UPA IBURA, são de forma referenciada ou espontânea, conforme o fluxo estabelecido, pela Secretaria Estadual da Saúde, durante as 24 horas do dia.

Cumprir o previsto no contrato de gestão significa desempenhar as atividades de acordo com o programa de trabalho, visando alcançar as metas estipuladas, para tanto se faz necessário o constante acompanhamento da execução contratual, o qual nos respalda para revisar as metas sempre que necessário, no caso em questão, considerando a série histórica do 5º ano de funcionamento com uma média de 13.263 atendimentos/mês, desta forma **não indicamos a repactuação contratual de 13.500 atendimentos/mês.**

A UPA durante o ano de 2015 realizou 62,45% dos atendimentos em Clínica Médica, 18,75% em Ortopedia e 18,80% em Pediatria.

Tabela 3. Atendimentos de Urgência Médica, por Clínica

Atendimento Urgência / Emergência														
	01/15	02/15	03/15	04/15	05/15	06/15	07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	Total	%
Clínica Médica	9.048	8.830	11.280	10.993	9.335	7.722	6923	4.968	6.600	6.391	8261	9044	99395	62,45
Ortopedia	3.066	2.825	2.752	2.454	2.665	2.392	2219	2.087	2.306	2.459	2404	2217	29846	18,75
Pediatria	2.236	2.274	3.769	3.673	3.078	2.436	1880	1.908	2.015	2.071	2389	2195	29924	18,80
Total	14350	13929	17801	17120	15078	12550	11022	8963	10921	10921	13054	13456	159165	100,00
Produção Médica (ContratadoxRealizado)	106,3	103,2	131,9	126,8	111,7	93,0	81,6	66,4	80,9	80,9	96,7	99,7		

**Escala Médica:**

A escala médica minimamente exigida deverá conter no plantão diurno, 06 (seis) profissionais médicos, distribuídos entre 03 (três) clínicos, 02 (dois) pediatras e 01 (um) traumato-ortopedia e no plantão noturno 04 (quatro) profissionais médicos distribuídos entre 02 (dois) clínicos e 02 (dois) pediatras.

Tabela 4: Escala Médica

PLANTÃO DIURNO	Quantitativo
Clínico	3
Pediatra	2
Ortopedista	1
Total de médicos	6
PLANTÃO NOTURNO	Quantitativo
Clínico	2
Pediatra	2
Total de médicos	4

ANÁLISE FINANCEIRA

A UPA Ibura possui parcela mensal atual no valor de R\$1.097.938,46. No ano financeiro de 2011 a unidade apresentou **superávit** no valor de R\$ 251.547,17, salienta-se que a unidade foi inaugurada em março/2011. Nos anos financeiros de 2012 a 2015 a unidade consumiu o superávit acumulado no período anterior, apresentando daí por diante uma tendência deficitária.

Tabela 5: Resultado Consolidado das Despesas e Receitas

DESCRIÇÃO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	TOTAL (R\$)
	2011	2012	2013	2014	2015	
	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
RECEITAS OPERACIONAIS	9.074.285,61	10.603.453,52	11.845.283,70	12.985.777,85	13.225.398,85	57.734.199,53
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	8.822.738,44	12.343.193,66	12.917.603,31	12.982.087,55	13.477.283,19	60.542.906,15
RESSARCIMENTO DE DÉFICIT	0,00	459.741,50	0,00			459.741,50
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	251.547,17	-1.279.998,64	-1.072.319,61	3.690,30	-251.884,34	ACUMULADO
RESSARCIMENTO DE DÉFICIT						-2.348.965,12

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2011 a 2015/Sistema Gestão SES.

Tabela 6: Resultado Detalhado Anual das Despesas e Receitas

PERNAMBUCO	ANO FINANCEIRO									
	2.011		2.012		2.013		2.014		2.015	
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	%	R\$		R\$		R\$		R\$	
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	9.074.285,61	16,85%	10.603.453,52	11,71%	11.845.283,70	9,63%	12.985.777,85	1,85%	13.225.398,85	
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$		R\$		R\$		R\$		R\$	
1. Pessoal	6.792.544,37	40,28%	9.528.842,70	5,86%	10.087.116,99	0,44%	10.131.474,58	5,41%	10.679.448,69	
2. Insumos Assistenciais	95.479,25	550,73%	621.313,80	10,64%	687.451,96	22,04%	839.000,09	4,62%	877.720,34	
3. Materiais/Consumos Diversos	449.847,45	-65,72%	154.221,54	-9,88%	138.989,25	13,83%	158.212,87	46,41%	231.646,37	
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	40.180,19	67,13%	67.151,36	6,45%	71.481,88	-73,86%	18.682,04	20,17%	22.450,15	
5. Gerais	132.389,41	33,81%	177.151,03	-33,97%	116.967,14	29,56%	151.538,38	33,05%	201.625,83	
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	1.308.676,77	36,93%	1.792.021,09	-10,75%	1.599.371,96	-6,46%	1.495.982,35	-15,90%	1.258.165,79	
7. Manutenção	3.621,00	-31,18%	2.492,14	8576,24%	216.224,13	-13,42%	187.197,24	10,17%	206.226,02	
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	8.822.738,44		12.349.193,66		12.917.603,31		12.982.087,55		13.477.283,19	
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	251.547,17		(1.279.998,64)		(1.072.319,61)		3.690,30		(251.884,34)	
Acumulado TOTAL										(2.348.965,12)

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2011 a 2015/Sistema Gestão SES.

A partir do ano de 2012 a média de déficit mensal do exercício foi de R\$ 106.666,55, perfazendo no ano o valor de R\$ 1.279.998,64, este aumento das despesas tem continuidade no ano de 2013 com déficit médio mensal de R\$ 89.359,97, acumulando no período o valor de R\$ 1.072.319,61 no ano de 2014 a unidade apresentou um pequeno superávit retornando a ficar deficitária no ano de 2015 com média mensal de R\$ 20.990,36, resultando em um déficit no referido ano de R\$ 251.884,34, perfazendo o total acumulado nos anos financeiros de R\$ 2.348.965,12.

Salienta-se que no valor acumulado estamos considerando os saldos dos períodos superavitários dos anos de 2011 a 2015.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Tabela 7: Média Anual dos Resultados Deficitários Consolidados

 ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO PERNAMBUCO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PEDIA TRÁ ZILDA ARINS - UPA IBURA	ANO FINANCEIRO			
	2012	2013	2014	2015
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL DE REPASSES/ RECEITAS	883.621,13	987.106,98	1.082.148,15	1.102.116,57
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$
1. Pessoal	794.070,22	840.593,08	844.289,55	889.954,06
2. Insumos Assistenciais	51.776,15	57.287,66	69.916,67	73.143,36
3. Materiais/Consumos Diversos	12.851,80	11.582,44	13.184,41	19.308,86
4. Seguros/Tributos/ Despesas Bancárias	5.595,95	5.956,82	1.556,84	1.870,85
5. Gerais	14.762,59	9.747,26	12.628,20	16.802,15
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	149.335,09	133.281,00	124.665,20	104.847,15
7. Manutenção	207,68	18.018,68	15.599,77	17.185,50
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.028.599,47	1.076.466,94	1.081.840,53	1.123.106,93
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	[106.666,55]	[89.359,97]	307,53	[20.990,36]

Fonte: Planilha Contábil Financeira enviada pela Organização Social no período de 2011 a 2015/Sistema Gestão SES.

Estudo de Renegociação

Para análise da renegociação da UPA Ibura, foi considerado a correção média do dissídio coletivo 2015/2016 sobre Recursos Humanos em 9,07%. Sobre os itens de Consumo e Contratos fora aplicado o IPCA acumulado de dezembro de 2015 em 10,67%, conforme tabela abaixo:

Tabela 8: Estudo de Renegociação Dissídio x IPCA

DESPESA MÉDIA TRIMESTRE (b)	CORREÇÃO RH (MÉDIA DISSÍDIO) 9,07%					CORREÇÃO IPCA ACUMULADO DEZ 2015 10,67%			
	DESPESA MÉDIA CLT (1.c)	DESPESA MÉDIA TERCERIZADO (2.c)	DESPESA MÉDIA CLT+TERCERIZADO (3.c)	RESULTADO CORREÇÃO DISSÍDIO (d) (c) x 9,07%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (d)(1a)	DESPESA GERAIS E CONSUMO (e)	RESULTADO CORREÇÃO IPCA (f) (e) x 10,67%	% EM RELAÇÃO AO REPASSE (f)(1a)	
1.208.097,76	946.730,70	46.630,63	993.361,33	90.097,87	8,21%	214.736,43	22.912,38	2,09%	10,29%

Wilton
ppa
pus



Destaca-se que nas Unidades de Pronto atendimento, a folha de pessoal é o fator principal nos custos operacionais, motivo pelo qual o custeio mensal ficou comprometido, uma vez que, os gastos com RH sofreram um aumento relevante ao longo dos anos de execução dos contratos, assim contribuindo para o déficit existente, que deve ser alvo de realinhamento, sob pena de prejudicar os serviços e comprometer a qualidade dos mesmos na rede de saúde.

Tabela 9: Composição do Dissídio

DISSÍDIOS COLETIVOS - 2015/2016

FUNÇÃO	%	data base	Situação
MÉDICOS	9,00%	julho	homologado
NUTRICIONISTA	9,00%	setembro	homologado
ENFERMEIRO	9,88%	setembro	homologado
TECNICO DE ENFERMAGEM	8,41%	abril	homologado
Média	9,07%		

Fonte: site MTE e SINDHOSPE atualizado em 09/06/2016

Desta forma, para manter o equilíbrio econômico da UPA com base no Contrato de Gestão, sugerimos reajustar o valor do repasse em **10,29%** (previsão do dissídio CLT+IPCA), sendo em reais um reajuste de **R\$ 113.010,25/mês, a partir de agosto/2016**, perfazendo um custeio mensal de **R\$1.210.948,71**.

Tabela 10: Proposta de Renegociação

	R\$		
REPASSE ATUAL – UPA IBURA	1.097.938,46		
DESCRIÇÃO		BASE	
(A) REAJUSTE CONFORME IPCA	22.912,38	GERAIS + CONSUMO	2,09%
(B) REAJUSTE RH CONFORME DISSÍDIO	90.097,87	CLT + TERCEIRIZADOS	8,21%
TOTAL(A):	113.010,25		
REPASSE RENEGOCIAÇÃO	1.210.948,71		10,29%

Salienta-se que o valor apresentado do déficit acumulado de R\$ 2.348.965,12, pela organização social, está em processo de análise pela Secretaria de Saúde, conforme determinado na Lei nº 15.210 de 19 de dezembro de 2013, para posterior aprovação pela Controladoria Geral do Estado de Pernambuco.

Wilder *ppp* *Rpp*

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE**
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

Da análise, concluímos que o referido instrumento contratual vem sendo executado, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, nas áreas de clínica médica, pediatria e traumatologia-ortopedia, não havendo necessidade, portanto, de repactuação de metas contratuais.

Nesse contexto, recomendamos renegociação financeira para que a Unidade mantenha recurso para o contínuo atendimento prestado à população de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região.

Recife, 28 de julho de 2016.

Wilma Silva Araujo
Analista em Saúde – DGMMAS
Mat. nº: 228.176-7

Danielly Martins Barbosa da Silva
Gerente de Acompanhamento Contábil
Financeiro dos Contratos de Gestão O.S.S.
Mat. nº 339.071-3